



## RESOLUÇÃO Nº. 18 – CONSEPE, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras (Português/Espanhol) da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a deliberação em sua 69ª reunião realizada em 16/08/2013, e considerando:

- as justificativas apresentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação Licenciatura em Letras (Português/Espanhol) para redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado;
- o quantitativo de horas para o Estágio Curricular Supervisionado, estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras (Português/Espanhol), de 720 (setecentos e vinte) horas para 420 (quatrocentos e vinte) horas.

**Art. 2º** A carga horária total do Curso de Graduação em Letras (Português/Espanhol) – Licenciatura passará de 4.090 (quatro mil e noventa) horas para 3.790 (três mil e setecentos e noventa) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5,5 (cinco) anos e meio e máximo de 8 (oito) anos, incluído o período de 3 (três) anos cursado no BHu.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 16 de agosto de 2013.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSEPE/UFVJM**